CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROCESSO Nº: E-03/11.204.909/2008 (apenso: E-03/11.203.371/2006 INTERESSADO: IESA – INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SANTO AUGÚRIO

### PARECER CEE Nº 117/2010

Autoriza o **IESA- Instituto de Educação Santo Augúrio**, localizado na Rua Santo Augúrio, nº 63, Santa Cruz, Município do Rio de Janeiro, mantido pela pessoa jurídica denominada Instituto de Educação Santo Augúrio Ltda., a funcionar com oferta do 1º segmento do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), a partir de 3/11/2009.

#### **HISTORICO**

Em 19 de novembro de 2008, a Srª. Paula Lopes de Souza – CI nº 133.718.27-0, expedida pelo IFP/RJ, CPF nº 091.745.637-85, Representante Legal da pessoa jurídica denominada Instituto de Educação Santo Augúrio Ltda., CNPJ nº 07.875.298/0001-22, mantenedora do **IESA – Instituto de Educação Santo Augúrio**, localizado na Rua Santo Augúrio, nº 63 – Stª Cruz, município do Rio de Janeiro, solicitou, em grau de recurso, revisão do parecer (30/09/08) da Comissão Verificadora sobre a autorização para funcionamento com oferta do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano.

Ém 29 de julho de 2009, a Assessoria Técnica do CEE/RJ, atendendo à Câmara de Educação Básica, sugeriu encaminhamento do recurso em questão à CDIN, com vista a Coordenadoria Regional da Região Metropolitana IV para juntada do processo original – E-03/ 11203371/06, de 26/12/06, e designação da Comissão Verificadora para parecer conclusivo sobre a situação atual da instituição. Mais procedimentos iriam definir a posição do CEE/RJ sobre a reivindicação da requerente.

Em 09 de outubro de 2009, a requerente toma ciência das exigências e do prazo para o cumprimento das mesmas; com solicitação da requerente de prorrogação de prazo (fls. 11).

Em 23 de outubro de 2009, um representante da Comissão Verificadora declarou que a requerente cumpriu as exigências (fls. 12), que constituíram laudo conclusivo com parecer favorável ao funcionamento do IESA (Instituto de Educação Santo Augúrio), com oferta do 1º segmento do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano).

# **VOTO DA RELATORA**

Autorizo o **IESA - Instituto de Educação Santo Augúrio**, localizado na Rua Santo Augúrio, nº 63 – Santa Cruz, Município do Rio de Janeiro a funcionar com oferta do 1º segmento do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), a partir de 3/11/2009, com capacidade máxima de 76 alunos.

### CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o voto da Relatora.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2010.

José Carlos da Silva Portugal – Presidente Maria Inês Azevedo de Oliveira - Relatora Maria Luiza Guimarães Marques João Pessoa de Albuquerque Lincoln Tavares Silva Luiz Henrique Mansur Barbosa Rosiana de Oliveira Leite

## CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade. SALA DAS SESSÕES, no Rio de Janeiro, em 29 de junho de 2010.

> Paulo Alcântara Gomes Presidente